



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 25 - ALGODÃO/ESPARADRAPO**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
311	Algodão Ortopédico - 420 Gr. Não estéril	300	0	ROL	7,64	2.292,00
312	Algodão Hidrófilo 500G. Fd. c/ 16kg/pct.	500	150	UND	8,00	5.200,00
313	Espadrappo Impermeável 10CM X 4,5M	1.000	200	ROL	5,19	6.228,00
314	Espadrappo Micro Poro 10X4,5	150	60	UND	3,70	777,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>14.497,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 26 - ATADURA**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
317	Atadura Gessada 20cm cx. c/20 rolos	30	0	UND	68,90	2.067,00
318	Atadura de Crepon 10cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	670	430	UND	4,63	5.093,00
319	Atadura de Crepon 15cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	748	452	UND	6,84	8.208,00
320	Atadura de Crepon 20cm x 4,5m 13 fios (DZ/UM)	760	240	UND	9,25	9.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>24.618,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 28 - CATETER**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
325	Cateter Intravenoso nº 14 verde	500	UND	0,64	320,00
326	Cateter Intravenoso nº 16 verde	500	UND	0,64	320,00
327	Cateter Intravenoso nº 18 verde	500	UND	0,64	320,00
332	Cateter Intracath 16GX12" - intravenoso central, cor: amarelo - diâmetro interno: 1.7MM. compr.: 30.5CM.	40	UND	66,32	2.652,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>3.612,80</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 29 - CAIXA COLETORA /SACOS PLÁSTICOS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
334	Saco Plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 30 litros c/ lacre pct. c/ 100	20	10	PCT	17,00	510,00
336	Saco Plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 100 litros c/ lacre pct. c/ 100	58	15	PCT	26,00	1.898,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.408,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 30 - FIOS CIRÚRGICOS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
348	Fio de Sutura Simples n.0 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
349	Fio de Sutura Simples n.1 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
350	Fio de Sutura Simples n.2 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
351	Fio de Sutura Simples n.3 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
352	Fio de Sutura Simples n.4 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
353	Fio de Sutura Simples n.5 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 5.5cm. Cx. c/24	20	CX	63,00	1.260,00
364	Fio de Sutura Propileno azul n. 0 c/ Agulha 1/2 Cilindrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00
365	Fio de Sutura Propileno azul n. 1 azul c/ Agulha 1/2 Cilindrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <http://cpl.cei.ce.gov.br/epi/validarDocumento.seam> Código do documento: a9c1ce65-820c-4cf2-9283-8fa75d2c4a77

*[Handwritten signatures]*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

366	Fio de Sutura Propileno azul n. 2-0 azul c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm Cx. c/24	20	CX	47,00	940,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>10.380,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 31 - LAMINAS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
367	Lâmina de bisturi descartável n.º 23 aço carbono cx. c/ 100 UND	70	30	CX	22,50	2.250,00
369	Lâmina de vidro CX C/ 50 UND (PREV)	20	0	CX	7,56	151,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.401,20</b>	

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 34 - MALHA TUBULAR**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
377	Malha Tubular nº 04 (Unidade)	30	UND	5,00	150,00
378	Malha Tubular nº 06 (Unidade)	30	UND	4,60	138,00
381	Malha Tubular nº 20 (Unidade)	20	UND	14,18	283,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>571,60</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 35 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
384	Máscara para Nebulização adulto	79	21	UND	6,90	690,00
385	Máscara para Nebulização infantil	79	21	UND	6,90	690,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.380,00</b>	

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 36 - MMH - DESCARTÁVEIS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
386	Abaixador de Língua de madeira descartável cx. c/50 Pcts com 100 und.	02	12	CX	7,54	105,56
387	Prendedor Umbilical	38	40	UND	1,75	136,50
391	Conexão C/ 2 VIAS p/ infusão de soluções c/ pinça	1.000	450	UND	0,65	942,50
393	Escova P/ Assepsias C/ PVPI 10%	200	10	UND	3,55	745,50
394	Escova Ginecológica p/ colo uterino não estéril Pct. c/100 unidade	13	10	PCT	19,50	448,50
396	Fralda Descartável Geriátrica - TAM.M. PCT C/ 8 UND	100	75	PCT	8,90	1.557,50
397	Fralda Descartável Geriátrica - TAM.G. PCT C/ 8 UND	200	188	PCT	8,90	3.453,20
398	Fralda Descartável Geriátrica - TAM.XG. PCT C/ 8 UND	120	90	PCT	8,90	1.869,00
402	Hipoclorito - Sodio 1% Desinf.Hosp. 1000ml	19	06	UND	9,02	225,50
404	Sapatilha Cirúrgica descartável 30G verde Pct. c/50 par.	13	04	PCT	13,00	221,00
405	Touca (Turb) cirúrgica descartável c/ elástico sanf. 20G branco pct. c/ 100	24	10	PCT	6,70	227,80
406	Pisseta (Almotolia) branca bico curvo c/ tampa 500ML	19	06	UND	5,21	130,25
407	Pisseta Marrom - 500ML	19	06	UND	5,19	129,75
408	Termômetro Clínico	28	20	UND	8,20	393,60
409	Torneira 03 vias descartável c/ conexão rotativa c/ lues lock cx. c/50	06	04	CX	40,00	400,00
410	Tubo de Silicone nº 204 (12mm x 06mm) pct c/ 15 mt	06	04	PCT	165,80	1.658,00
411	Tubo de latex nº 204 (12mm x 06mm) pct c/ 15 mt	06	04	PCT	73,00	730,00
412	Vaselina líquida 1000ML - Litro	06	02	LTS	30,00	240,00
413	Papel para Eletrocardiograma - REF. SCH 2157014	09	03	PCT	75,08	900,96
415	Fita teste p/autoclave 19mm x 30m cx.	06	02	CX	313,00	2.504,00

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: https://ecec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a9c1ce65-820c-4c12-9283-8fa75d2c4a77

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: a9c1ce65-820c-4cf2-9283-8fa75d2c4a77

	c/72					
417	Troponina CX C/20 testes	02	01	CX	231,52	694,56
419	Indicador Biológico para autoclave a vapor, CX/50	02	0	CX	1.407,00	2.814,00
420	Ambu com Mascara Adulto	01	0	UND	204,00	204,00
421	Máscara de Venturi com diferentes concentrações	12	0	UND	30,00	360,00
422	Espêculos c/ lubrificante Tam: P	225	75	UND	2,22	666,00
423	Espêculos c/ lubrificante Tam: M	112	38	UND	2,75	412,50
424	Espêculos c/ lubrificante Tam: G	22	08	UND	3,25	97,50
425	Pote Coletor para exame	562	188	UND	0,74	555,00
427	Colar cervical P	05	0	UND	15,32	76,60
428	Colar cervical M	05	0	UND	15,27	76,35
429	Colar cervical G	05	0	UND	15,36	76,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>23.052,43</b>

**(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 38 - MMH- OUTROS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
439	Fitas teste Accu-Chek Active caixa c/50 unidades de tiras para medição glicose	140	110	CX	25,00	6.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.250,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 39 - SERINGA DESCARTÁVEL**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
440	Seringa Descartável de 1ML p/ insulina U100 c/agulha encaixe 13 x 4,5 cx. c/100	700	CX	20,29	14.203,00
441	Seringa Descartável de 3 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	19,99	10.994,50
442	Seringa Descartável de 5 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	21,99	12.094,50
443	Seringa Descartável de 10 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	550	CX	31,99	17.594,50
444	Seringa Descartável de 20 ML c/ agulha encaixe 25 x 7 caixa c/ 100 (Padrão)	400	CX	45,99	18.396,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>73.282,50</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 40 - SONDAS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
445	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 2,0mm	30	UND	2,88	86,40
446	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 2,5mm	30	UND	2,95	88,50
447	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 3,0mm	40	UND	2,98	119,20
448	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 3,5mm	40	UND	3,03	121,20
449	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 4,0mm	50	UND	3,19	159,50
450	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 4,5mm	50	UND	3,23	161,50
451	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 5,0mm	20	UND	3,26	65,20
452	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 5,5mm	20	UND	4,16	83,20
453	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 6,0mm	20	UND	4,19	83,80
454	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 6,5mm	20	UND	5,13	102,60
455	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 7,0mm	50	UND	5,13	256,50
456	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 7,5mm	50	UND	5,13	256,50
457	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 8,0mm	50	UND	5,13	256,50
458	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 8,5mm	50	UND	5,13	256,50
459	Sonda Endotraqueal descartável C/ balão 9,0mm	20	UND	5,13	102,60
460	Sonda Estomacal infantil curta nº 4 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,70	35,00
461	Sonda Estomacal infantil curta nº 6 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,70	35,00
462	Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 8 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,99	49,50
463	Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	50	UND	0,99	49,50
464	Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	100	UND	0,99	99,00

*[Handwritten signatures]*




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

465	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	0,99	138,60
466	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,38	193,20
467	Sonda Estomacal nasográstica longa nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	140	UND	1,38	193,20
470	Sonda Uretral nº 06 (Embal. Papel grau cirúrgico)	500	UND	0,54	270,00
471	Sonda Uretral nº 08 (Embal. Papel grau cirúrgico)	3.000	UND	0,57	1.710,00
472	Sonda Uretral nº 10 (Embal. Papel grau cirúrgico)	4.000	UND	0,60	2.400,00
473	Sonda Uretral nº 12 (Embal. Papel grau cirúrgico)	4.000	UND	0,60	2.400,00
476	Sonda Uretral nº 18 (Embal. Papel grau cirúrgico)	300	UND	0,70	210,00
477	Sonda Uretral nº 20 (Embal. Papel grau cirúrgico)	200	UND	0,70	140,00
478	Sonda de Foley balão de 03cc 2 vias nº 10	40	UND	3,61	144,40
479	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 12	100	UND	2,76	276,00
480	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 14	200	UND	2,76	552,00
481	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 16	300	UND	2,76	828,00
482	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 18	300	UND	2,76	828,00
483	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 20	300	UND	2,76	828,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>13.579,10</b>

**Valor Total registrado: R\$ 1.040.021,70 (Um milhão quarenta mil vinte e um reais e setenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



*[Handwritten signature]*



**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*[Handwritten signature of Jairo Amorim Paiva]*

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

*[Handwritten signature of Andréia Karla Gonçalves de Santana]*

Andréia Karla Gonçalves de Santana  
RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Aline Colomda Vaz*  
CPF: 033.359.144-57

NOME: *Débora Ferreira Viana*  
CPF: 076.515.604-00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, com sede à Rua João Guilherme, nº 67 – Centro – Agrestina - PE, CEP: 55.495-000, Fone: (81) 9.9982.7811, representada por seu Representante Legal, Sr. Joseildo Gomes da Silva, brasileira, casado comunhão parcial, Empresário, residente e domiciliado em Agrestina - PE, CNH Nº 01247739604 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 901.965.204-44.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Lâmpada Vapor de sódio de 70 w - Tubular	400	UND	21,00	8.400,00
05	Lâmpada vapor de sódio de 250 w - tubular	200	UND	33,00	6.600,00
06	Reator de uso externo de 250 w sódio / metálico	150	UND	52,50	7.875,00
07	Lâmpada vapor de metálico de 250 w - tubular	200	UND	34,00	6.800,00
08	Reator de uso interno de 250 w sódio / metálico	50	UND	54,00	2.700,00
09	Lâmpada vapor de sódio de 400 w - tubular	200	UND	29,90	5.980,00
10	Reator de uso Externo de 400w - Sódio / Metálico	150	UND	68,75	10.312,50
11	Lâmpada de vapor metálico de 400W - Tubular	200	UND	37,00	7.400,00
12	Reator de uso interno de 400 w sódio / metálico	50	UND	72,00	3.600,00
15	Luminária de Iluminação Pública modelo pl12 (simples aberta) com soquete e-27 ou e-40, fabricação MGM ou similar.	200	UND	67,00	13.400,00
21	Fita isolante da 3m ou similar - rolo com 20 metros	200	UND	5,40	1.080,00
23	Bocal de Porcelana E-27	50	UND	3,50	175,00
24	Bocal de Porcelana E-40	50	PAR	7,50	375,00



**Valor Total registrado: R\$ 74.697,50 (Setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



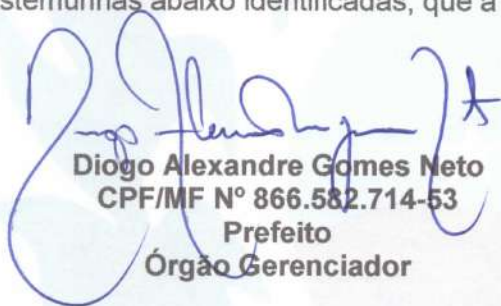
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Joseildo Gomes da Silva**  
**J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciane Alexandre Gomes*  
CPF: *062083384-09*

NOME: *ALAN GABRIEL DE OLIVEIRA*  
CPF: *098.713.584-82*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a9c1ce65-820c-4c12-9283-8fa75d2c4a77





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2019**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ Nº **29.868.059/0001-88**, com sede à Avenida Manoel Borba, Nº720 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, Fone/Fax: (87) 3838.4210, representada por seu Representante Legal, Sr. Daniel Tavares de Lima, Brasileira, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, CNH Nº 03298455521 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 063.382.794-02.

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (AMPOLAS, FRASCO-AMPOLA) - HOSPITAL**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Água Bi-Destilada 10ML	AMP.	35.000	0,16	5.600,00
07	Ampicilina Sodica - 1000MG Frasco/Ampola com diluent	F/A	1.500	2,97	4.455,00
14	Cetoprofeno (Profenid) 100mg/2mL	AMP.	4.000	2,96	11.840,00
26	Dexametazona Sol. Inj. 2MG/ML	AMP.	3.500	0,56	1.960,00
40	Glicose 50%	AMP.	5.000	0,25	1.250,00
62	Ranitidina 50MG	AMP.	3.500	0,59	2.065,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>27.170,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 2 - MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) - HOSPITAL**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	Cetoprofeno, 50MG	CPR.	15.000	0,42	6.300,00
75	Diclofenaco de Potássio 50MG	CPR.	20.000	0,08	1.600,00
76	Dimeticona, comprimido 40MG	CPR.	10.000	0,14	1.400,00
79	Metildopa 500MG	CPR.	9.000	0,62	5.580,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>14.880,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 5 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (COMPRIMIDOS, CAPSULAS)**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	---------	--------	----------------	-------------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: https://cfe.cei.ce.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: a9c1ce65-820c-4cf2-9283-8fa75d2c4a77

				R\$	R\$
104	Ácido Acetilsalicílico 100MG	CPR.	60.000	0,03	1.800,00
113	Anlodipino, Besilato 10MG	CPR.	4.000	0,10	400,00
129	Glibenclamida 5MG	CPR.	200.000	0,03	6.000,00
132	Hidroclorotiazida 25MG	CPR.	250.000	0,03	7.500,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>15.700,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 6 -  
MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (FRASCOS)**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
155	Albendazol 40MG/ML Sus.	FR.	1.200	1,78	2.136,00
160	Dexametazona-Elixir 0,1MG/ML	FR.	600	1,62	972,00
166	Ibuprofeno 50 MG/ML Suspensão Oral 30 ML	FR.	3.000	1,27	3.810,00
170	Metronidazol 4% Susp. 100 ML	FR.	1.500	8,73	13.095,00
178	Sulfato Ferroso 125MG	FR.	1.000	0,89	890,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>20.903,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 -  
MEDICAMENTOS DIVERSOS (AMPOLAS) - PSF'S**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
185	Água Bi-Destilada 10ML	AMP.	6.000	0,16	960,00
188	Diclofenaco de Sódio 75MG/3ML	AMP.	2.000	0,68	1.360,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>2.320,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 12 -  
MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS) - PSF**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
204	Diclofenaco de Potássio 50MG	CPR.	44.000	0,09	3.960,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>3.960,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 14 -  
MEDICAMENTOS DIVERSOS (BISNAGAS, SPRAY) - PSF**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
223	Cetoconazol 20MG/G	BIS	3.500	1,99	6.965,00
227	Neomicina+Bacitra (pomada)	BIS.	7.000	1,40	9.800,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>16.765,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 22 -  
AGULHA**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
294	Agulha P/ Raque 25G 25/3 cx. c/25	30	0	Caixa	111,65	3.349,50
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>3.349,50</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 24 -  
SOLUÇÃO/GEL/PÓ**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
303	Povidine Degermante 10% (1% Iodo ativo) cx. c/ 12 Litros	20	0	CX	261,00	5.220,00
304	Povidine Tópico cx. c/ 12 Litros	36	0	CX	261,00	9.396,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>14.616,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 30 -  
FIOS CIRÚRGICOS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
354	Fio de Sutura Algodão n. 0 preto c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Cx. c/24	20	CX	42,00	840,00
355	Fio de Sutura Algodão n. 1 preto c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Cx. c/24	20	CX	42,00	840,00
356	Fio de Sutura Algodão n. 2 preto c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cmCx. c/24	20	CX	42,00	840,00
357	Fio de Sutura Mononylon preto n. 0 c/ Agulha 3/8 Cortante	20	CX	29,00	580,00

*[Handwritten signature]*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: https://eac.ice.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: a9c1ce65-820c-4c12-9283-8fa75d2c4a77

	3cm Cx. c/24					
358	Fio de Sutura Mononylon preto n. 1 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	20		CX	29,00	580,00
359	Fio de Sutura Mononylon preto n. 2.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	40		CX	29,00	1.160,00
360	Fio de Sutura Mononylon preto n. 3.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	50		CX	29,00	1.450,00
361	Fio de Sutura Mononylon preto n. 4-0 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,4cm Cx. c/24	50		CX	29,00	1.450,00
362	Fio de Sutura Mononylon preto n. 5 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm Cx. c/24	30		CX	29,00	870,00
363	Fio de Sutura Mononylon preto n. 6 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,5cm Cx. c/24	30		CX	29,00	870,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>9.480,00</b>

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 32 - LUVAS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
370	Luva Cirúrgica estéril nº 7,0 c/ cx. c/200 UNID.	16	10	CX	200,10	5.202,60
371	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 c/ cx. c/200 UNID.	22	12	CX	200,10	6.803,40
372	Luva Cirúrgica estéril nº 8 c/ cx. c/200 UNID.	12	150	CX	200,10	32.416,20
373	Luva de Procedimento - Tamanho P, CX C/ 100 UND (50 Pares)	281	200	CX	21,03	10.115,43
374	Luva de Procedimento - TAMANHO M, CX C/ 100 UND (50 Pares)	562	400	CX	21,03	20.230,86
375	Luva de Procedimento - Tamanho G, CX C/ 100 UND (50 Pares)	169	70	CX	21,03	5.026,17
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>79.794,66</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 35 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
382	Máscara Descartável retângula tripla c/ pregas clips e elástico-pacote c/ 50	116	84	PCT	5,40	1.080,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.080,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) LOTE 36 - MMH - DESCARTÁVEIS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
392	Equipo P/ Soro Macrogotas c/inj. Lat. e pinça rolete	3.000	1.000	UND	0,90	3.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.600,00</b>

**(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - MMH- OUTROS**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
433	Estetoscópio Adulto	20	40	UND	12,60	756,00
437	Aparelho Glicosímetro Accu-Chek Active	36	34	UND	43,50	3.045,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.801,00</b>

Valor Total registrado: R\$ 217.419,16 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 007/2018.



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.


6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Daniel Tavares de Lima  
HOSPITALMED EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Almeida Helanora Vaz  
CPF: 033.359.144-57

NOME: Débora Ferreira Vieira  
CPF: 076.515.604-00



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**CARUARU CIMENTO LTDA ME**, CNPJ Nº **21.094.103/0001-38**, com sede à Avenida Leão Dourado, nº 539 – Caiuca – Caruaru - PE, CEP: 55.034-190, Fone: (81) 3045.6215, representada por seu Representante Legal, Sr. Aldo Herculano Dias, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Caruaru - PE, CNH Nº 00886237000 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 141.510.494-87.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
03	Lâmpada vapor de sódio de 150 w – tubular	200	UND	26,80	5.360,00
17	Parafuso de poste 1/2" x 10" com porca e arruela quadrada	400	UND	5,90	2.360,00
18	Base com rele NF	300	UND	15,40	4.620,00
19	Cabo singelo flexível de 2,5 mm <sup>2</sup>	10	UND	115,00	1.150,00
26	Núcleo para fixação no topo do poste de 10 metros, com diâmetro 2 1/2", para fixação de 03 luminárias com defasagem de 120° entre elas, com comprimento de 01 metro cada braço. galvanizada a fogo.	10	UND	304,00	3.040,00

**Valor Total registrado: R\$ 16.530,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019.



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



01

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a9c1ce65-820c-4c12-9283-8fa75d2c4a77

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Aldo Herculario Dias**  
CARUARU CIMENTO LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gláuciane Alexandre Gomes*  
CPF: *062083384-09*

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*  
CPF: *098.713.584-82*





2595  
[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9-1ce65-820c-4c12-9283-8fa75d2cda77

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ Nº **09.441.460/0001-20**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 308 – São José – Recife - PE, CEP: 50.020-060, Fone: (81) 3202.9998, representada por seu Representante Legal, Sr. Cristiano Rufino de Lima, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Abreu e Lima - PE, CNH Nº 0243865308 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 027.861.894-46.

#### (ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 20 - SORO – MEDICAMENTOS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
288	Soro Glicofisiológico (5 % de Glicose em 0,9% de Cloreto de Sódio) 500ML	1.800	0	UND	3,01	5.418,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>5.418,00</b>

#### (ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 37 - MMH- OUTROS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
432	Tensiómetro Adulto	50	80	UND	58,83	7.647,90
435	Abridor de Gesso Henning 28cm em aço inox, autoclavavel.	02	0	UND	302,08	604,16
436	Fluxometro - corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inóx, botão de controle de fluxo; Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos; rosca de saída conforme padrão ABNT	30	0	UND	69,83	2.094,90
438	Fitas teste Accu-Chek Active caixa c/50 unidades de tiras para medição glicose	420	330	CX	27,50	20.625,00
					<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>30.971,96</b>

[Handwritten signatures]



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Total registrado: R\$ 36.389,960 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
Cristiano Rufino de Lima  
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE  
CALLOU LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Álvaro Gabriel de Oliveira  
CPF: 098.713.584-82

NOME: Glyciane Alexandre Gomes  
CPF: 002083384-09



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME**, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867, representada por seu Representante Legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileira, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 7.005.445 SDS-PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.



**(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – ÁGUA MINERAL**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	10.000	Garrafão com 20 Litros	6,29	62.900,00

**Valor Total registrado: R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



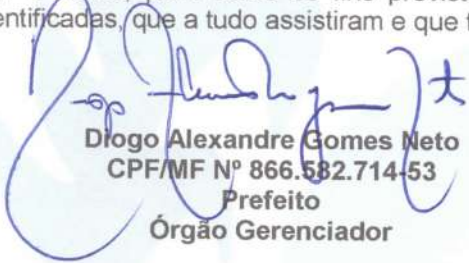
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

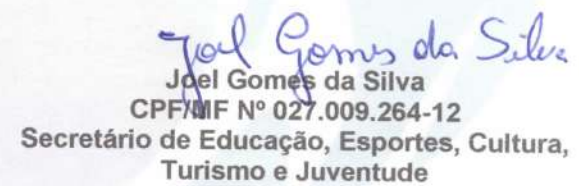
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador


  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 196.421.214-68  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

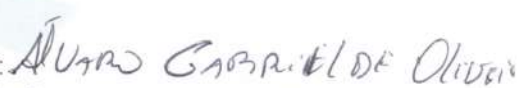
  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Joel Gomes da Silva**  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

  
**Márcio do Nascimento Silva**  
MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 062.083384-09

NOME:   
CPF: 098.713.524-82



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2019**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP**, CNPJ Nº **07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicaragua, nº 112 – 1º Andar – Espinheiro – Recife - PE, CEP: 52.020-190, Fone: (81) 3231.3510, representada por seu Representante Legal, Sr. Josenildo de Freitas Pereira, brasileira, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 1.138.048 SDS/PE, CPF/MF Nº 101.391.094-04.

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 23 - SCALP**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
296	Scalp nº 21, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	60	Caixa	19,00	1.140,00
297	Scalp nº 23, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	100	Caixa	19,00	1.900,00
298	Scalp nº 25, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100	60	Caixa	19,00	1.140,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>4.180,00</b>

**(ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 28 - CATETER**

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
330	Cateter Intravenoso nº 24 amarelo	6.000	UND	0,68	4.080,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>4.080,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(ITENS COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 33 - LUVAS

ITEM	Produto	QUANTIDADE HOSPITAL	QUANTIDADE PSF	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
376	Luva Cirúrgica estéril nº 8 cl. cx. c/200 UNID.	04	50	CX	186,60	10.076,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>10.076,40</b>

**Valor Total registrado: R\$ 18.336,40 (Dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e








**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

Josenildo de Freitas Pereira  
M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alina Holanda Voz*  
CPF: 033.359.144-57

NOME: *Débora Loureina Viana*  
CPF: 076.515.604-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **29/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento e/ou prestação de serviços**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento/prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME**, CNPJ Nº **13.220.826/0001-08**, com sede à Rua Victo Caetano de Deus, nº 36 – PE 71 Km 07 – Governador Miguel Arraes – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 3537.1276, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria José dos Santos, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Chã Grande - PE, CNH Nº 06823010798 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 007.571.584-80.

**(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PEÇAS AUTOMOTIVAS**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Bateria 60ah	08	Unidade	360,00	2.880,00
02	Lâmpada H4	46	Unidade	16,00	736,00
03	Lâmpada 1141	50	Unidade	3,00	150,00
04	Filtro Combustível Fiorino/Pálio/Doblô	16	Unidade	18,00	288,00
05	Bucha de Bandeja Fiorino/Pálio/Doblô	48	Unidade	68,00	3.264,00
06	Borracha de escapamento todos	30	Unidade	4,00	120,00
07	Jogos de cabos de velas EVO 1.4	02	Unidade	198,00	396,00
08	Jogo de velas EVO 1.4	02	Unidade	68,00	136,00
09	Correia de Alternador Evo 1.4	03	Unidade	70,00	210,00
10	Correia dentada EVO 1.4	03	Unidade	58,00	174,00
11	Correia do Hidráulico EVO 1.4	03	Unidade	54,00	162,00
12	Bico Injetor motor Fiorino EVO 1.4	04	Unidade	115,00	460,00
13	Rolamento dianteiro C/ABS Fiorino	06	Unidade	115,00	690,00
14	Cubo de roda traseiro Fiorino	04	Unidade	89,00	356,00
15	Sapata traseira Fiorino/Uno/Pálio NV	02	Unidade	188,00	376,00
16	Disco de freio dianteiro Fiorino Nova	04	Unidade	77,50	310,00
17	Tambor de freio dianteiro UNO/Fiorino	04	Unidade	99,00	396,00
18	Pinça de freio dianteira Mobi/Fiorino	06	Unidade	75,00	450,00
19	Cilindro roda traseiro Fiorino/Doblô	02	Unidade	50,00	100,00
20	Pinça de freio dianteiro Fiorino 14/	02	Unidade	397,00	794,00
21	Mangueira de freio dianteira Uno/Fiorino	02	Unidade	18,00	36,00
ZZ	Terminal de direção Pálio/Fiorino	12	Unidade	82,00	984,00

*M. J. Santos*

*[Assinatura]*